



EDITAL PEI/UFBA 01-2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE ALUNOS ESPECIAIS PARA COMPONENTES CURRICULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de alunos especiais em componentes curriculares oferecidos para o primeiro período letivo de 2024, em conformidade com as exigências do Regimento e das Resoluções deste Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 01/22** (www.pei.ufba.br), parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital **Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 11/08/2023.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Márcio Martins (presidente), Cristiano Fontes e Ângelo Sant'Anna.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.pei.ufba.br.
- 1.5 Podem se inscrever candidatos brasileiros ou estrangeiros.
- 1.6 Número de Vagas:



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



Componentes curriculares	CH	Horário	Professor	Vagas	Vagas supranumerárias
PEI0047 – Tópicos Especiais em Engenharia I (T2): Segurança no Trabalho e Ergonomia	30	SEG – 18h30min-20h20min	Anastácio Filho	5	6
PEI0047 – Tópicos Especiais em Engenharia I (T4): Modelagem Matemática e Otimização de Processos	30	QUA – 14h50min-16h40min	Karen Pontes / Márcio Martins	5	6

- 1.7 Conforme **Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para cada componente curricular supracitado, serão asseguradas 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, desde que aprovados no processo seletivo.
- 1.8 Conforme **Resolução 01/2017 e Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, ao se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do questionário eletrônico no ato da inscrição e desde que aprovados no processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para seleção de candidatos a vagas de aluno especial em componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o **primeiro semestre** de 2024, deverão ser efetuadas de forma remota, através do site do SIGAA, escolhendo o(s) componente(s) curricular(es) desejado(s):

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, de maneira eletrônica.



- 2.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida (ver anexo I deste edital), se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, atestada pelo termo de responsabilidade (ver anexo II deste edital).

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A comissão de seleção procederá a emissão de relatório e parecer finais, após análise de documentação, seleção e classificação realizadas pelos(as) docentes responsáveis por cada componente curricular ofertado neste edital.
- 3.2 O preenchimento de vagas dar-se-á após a matrícula dos alunos regulares nos respectivos componentes curriculares, condicionado ao efetivo de vagas necessário ao cumprimento do módulo (número de vagas totais do componente curricular).
- 3.3 Em um mesmo semestre letivo, cada candidato pode participar de, no máximo, dois componentes curriculares. Um candidato pode cursar no máximo quatro componentes curriculares como aluno especial da UFBA, independente de semestre e ano.
- 3.4 A classificação dos candidatos aptos ao preenchimento de vagas disponíveis dar-se-á mediante a seguinte ordem: (i) docente com vínculo empregatício comprovado e título de mestre; (ii) docente com vínculo empregatício comprovado; (iii) mestre em engenharia ou áreas afins; (iv) graduação em engenharia ou áreas afins.
- 3.5 No caso de haver mais candidatos selecionados do que vagas para alunos especiais, estas vagas podem ser preenchidas pela ampliação do módulo, a critério dos respectivos docentes responsáveis por cada componente curricular, considerando o histórico e o perfil do candidato.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentados no cronograma a seguir:



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de inscrição - Entrega de documentos	10/01/2024	21/01/2024
Período de seleção	22/01/2024	24/01/2024
Divulgação do resultado	25/01/2024	-
Período para recursos	26/01/2024	26/01/2024
Envio dos formulários e documentos ao NAREP	28/01/2024	21/02/2024
Matrícula dos aprovados	11/03/2024	15/03/2024

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.pei.ufba.br/>.
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados, se encaminhados, por via eletrônica **no SIGAA**.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos especiais selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido na seção anterior deste edital.
- 5.2 Para efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no certame, estes deverão enviar para o e-mail do PEI (pei@ufba.br) o comprovante de pagamento da taxa de matrícula até o dia **20/02/2024**, acesso através do link [GRU – Taxa de Matrícula](#) escolhendo a opção MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO).
- 5.3 Para candidatos selecionados na modalidade Indígena, Quilombola, e Pessoas com Deficiência, a documentação exigida para matrícula deve contemplar documentos adicionais conforme **item XI do Art. 1º da Resolução CAE 01/2017** (parte integrante deste Edital).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



- 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será reciclada, podendo o candidato, no prazo citado, recolher pessoalmente sua documentação.
- 6.3 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.4 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.pei.ufba.br.

Salvador, 09 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Márcio André Fernandes Martins
Coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



ANEXO I – Documentos para inscrição

Anexar eletronicamente na inscrição:

	Formulário de inscrição devidamente assinado pelo candidato, acesso através do link Inscrição MAEI (Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno Especial de Pós-Graduação)
	Foto 3X4
	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
	Cópia de declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens.
	Cópia do comprovante de residência.
	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação.
	Cópia do histórico escolar da graduação.
	Cópia do diploma de mestrado, quando pertinente
	Cópia do histórico escolar do mestrado, quando pertinente
	Documento comprobatório de vínculo empregatício para candidatos docentes
	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq.
	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acesso através do link GRU - Taxa de Inscrição escolhendo a opção INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO).



ANEXO II – Termo de Responsabilidade

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas.

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, ____/____/____

Candidato